

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 294/72,

de 26 de Agosto de 1972.

E M B E T A: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) às verbas abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber/ que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo / Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) às verbas abaixo/ especificadas:

- 8. SERV. DE EDUC. E CULTURA
 - 8.01 - Setor de Ensino Primário
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
 - 4.1.4.0 - Material Permanente
 - 02.00 - Material Bibliográfico, discos, filmes, objetos de arte e peças para museu.....Cr\$ 600,00
 - 10. SERVIÇOS URBANOS
 - 10.01 - Setor de Água e Esgoto
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.2.3.0 - Material de Consumo
 - 04.00 - Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$ 300,00
- Total.....Cr\$ 900,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

- 10. SERVIÇOS URBANOS
 - 10.01 - Setor de Água e Esgoto
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
 - 4.1.3.1 - Máquinas, Motores e Aparelhos.....Cr\$ 900,00
- Total.....Cr\$ 900,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
(Prefeito)